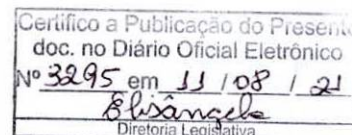




**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 5.565, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.467.977,94  
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.467.977,94 (quatro milhões,  
quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e  
quatro centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte

2781200091.193 – Construção do Centro Esportivo

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - CONVÊNIO

R\$ 2.330.200,00

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - CONTRAP.

R\$ 2.137.777,94

**TOTAL.....**

**R\$ 4.467.977,94**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes Governo Federal/Ministério  
do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de  
Repasse nº 888261/2019/MDR/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$  
2.330.200,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais).

**Art. 3º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de  
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 2.137.777,94 (dois milhões,  
cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro  
centavos).

**Art. 4º** Inclui a Ação “Construção do Centro Esportivo” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO